DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Sexta-feira, 29 de maio de 2020 | Ano III | Edição nº 311 | Página 1 de 62

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	23
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	23
Relatório de Gestão Fiscal	56
Licitações e Contratos	62
Extrato	62
Homologação / Adjudicação	62
Prorrogações	62

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Atos Oficiais | **Leis**

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 2.068/2020.

Dispõe sobre reorganização administrativa do Poder Executivo Municipal, com a extinção e criação de cargos, empregos e vagas no Quadro de Empregos Públicos de provimento em Comissão e do Quadro de Empregos Público de Natureza Permanente, e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

DAS DIRETRIZES DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 1.º - Os cargos/empregos públicos de provimento em comissão com funções de **Direção**, **Assessoramento** e **Chefia** da Administração Municipal Direta e Indireta, a estrutura de seus órgãos e unidades administrativas serão redefinidas na forma desta Lei, obedecendo às seguintes diretrizes:

I - Otimização da estrutura organizacional da Administração Direta do Município, de forma a potencializar a eficácia das ações de governo e a ampliação dos benefícios gerados na implementação das políticas públicas municipais.

II - Racionalização da estrutura administrativa, através da adaptação dos órgãos e suas unidades, com vistas à eficiência e a qualificação do governo no atendimento das demandas sociais;

III - Ampliação e adequação das atividades dos órgãos da administração, visando atender às novas demandas da sociedade.

IV - Equacionamento dos recursos públicos na política de controle de gastos.

V - Valorização dos recursos humanos que compõe o quadro efetivo da municipalidade.

Artigo 2.º - O Poder Executivo, na realização dos seus objetivos, com observância às diretrizes de equilíbrio fiscal e financeiro, adotará o modelo de governança por resultados, na busca contínua da qualidade do gasto, eficiência da gestão e de melhoria dos indicadores institucionais, administrativos, econômicos, sociais e humanos, com ênfase nas prioridades estratégicas da sociedade para o desenvolvimento integrado do Município.

§ 1º - A Prefeita Municipal, por meio de Decreto, poderá integrar, desde que não acarrete aumento de despesas, os órgãos e entidades da Administração Pública de que trata esta Lei em sistemas setoriais, os quais serão agrupados nas áreas temáticas básicas da função administrativa e da governança pública do Poder Executivo, segundo o critério da finalidade prioritária de cada sistema.

§ 2º - Poderão as áreas temáticas básicas da função administrativa ser divididas em subáreas, com a finalidade de compatibilizar com a estratégia governamental e com as diretrizes do planejamento municipal.

§ 3º - Os sistemas setoriais, compostos por Diretorias Municipais, órgãos e unidades administrativas, observarão os vínculos de supervisão e a correlação ou complementaridade das políticas e ações a seu encargo e, ainda, a motivação da integração à estratégia governamental.

II – DO QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Artigo 3.º - Ficam criados os empregos públicos de provimento em comissão no Quadro de Pessoal Civil de livre nomeação e exoneração pelo Poder Executivo Municipal a seguir relacionados, com suas respectivas quantidades, vencimentos, requisitos e denominações, alterando-se o Anexo 2 da Lei Municipal n.º 1.585/2005, com suas alterações vigentes:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFÊNCIA SALARIAL	SALÁRIO	REQUISITOS
1	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO - BANCO DO POVO DE ICÉM	68-A	R$ 1.802,96	PREFERENCIALMENTE CURSO SUPERIOR.
1	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DE GABINETE	65-A	R$ 1.427,34	PREFERENCIALMENTE CURSO SUPERIOR OU MÉDIO.
1	ASSESSOR DE GABINETE	72-A	R$ 2.803,19	PREFERENCIALMENTE CURSO SUPERIOR OU MÉDIO.
2	ASSESSOR DE SERVIÇOS DE APOIO AO SETOR DE FINANÇAS	65-A	R$ 1.427,34	PREFERENCIALMENTE CURSO SUPERIOR OU MÉDIO.
1	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	65-A	R$ 1.427,34	PREFERENCIALMENTE CURSO SUPERIOR OU MÉDIO.
1	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	65-A	R$ 1.427,34	PREFERENCIALMENTE CURSO SUPERIOR OU MÉDIO.
2	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	76-A	R$ 3.957,44	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA OU BACHAREL.

3	ASSESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	F01	R$ 1.917,73	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 03 ANOS NO MAGISTÉRIO.
1	CHEFE DO DEPARTAMENTO DO CRAS	72-A	R$ 2.803,19	PREFERENCIALMENTE CURSO SUPERIOR OU MÉDIO.
1	CHEFE DO DEPARTAMENTO DO CREAS	72-A	R$ 2.803,19	PREFERENCIALMENTE CURSO SUPERIOR OU MÉDIO.
1	CHEFE DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	72-A	R$ 2.803,19	PREFERENCIALMENTE CURSO SUPERIOR OU MÉDIO.
1	CHEFE DO SETOR DE SAÚDE BUCAL	72-A	R$ 2.803,19	PREFERENCIALMENTE CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA OU CORRELATAS OU MÉDIO.
1	CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	72-A	R$ 2.803,19	PREFERENCIALMENTE CURSO SUPERIOR OU MÉDIO.
1	DIRETOR DE TRANSPORTES	73-A	R$ 3.155,18	PREFERENCIALMENTE ENSINO MÉDIO.
1	DIRETOR DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	73-A	R$ 3.155,18	PREFERENCIALMENTE CURSO SUPERIOR OU MÉDIO.
1	DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	73-A	R$ 3.155,18	PREFERENCIALMENTE CURSO SUPERIOR OU MÉDIO.
1	DIRETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	73-A	R$ 3.155,18	PREFERENCIALMENTE CURSO SUPERIOR OU MÉDIO.
1	DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS E TURISMO	73-A	R$ 3.155,18	PREFERENCIALMENTE CURSO SUPERIOR OU MÉDIO.
1	DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	F04	R$ 3.155,18	LICENCIATURA OU BACHAREL EM PEDAGOGIA COM EXPERIÊNCIA DE NO MINÍMO 05 ANOS NO MAGISTÉRIO.
1	DIRETOR MUNICIPAL DE ESPORTES	73-A	R$ 3.155,18	PREFERENCIALMENTE CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA.
1	DIRETOR MUNICIPAL DE FINANÇAS	73-A	R$ 3.155,18	PREFERENCIALMENTE CURSO SUPERIOR OU MÉDIO.
1	DIRETOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	73-A	R$ 3.155,18	PREFERENCIALMENTE CURSO SUPERIOR OU MÉDIO.
1	DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS	73-A	R$ 3.155,18	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E COMPETENTE REGISTRO NO CREA.
1	DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE	73-A	R$ 3.155,18	PREFERENCIALMENTE CURSO SUPERIOR OU MÉDIO.
1	DIRETOR MUNICIPAL DE URBANISMO E ESTRADAS RURAIS	73-A	R$ 3.155,18	PREFERENCIALMENTE CURSO SUPERIOR OU MÉDIO.

§ 1º - São atribuições do **Assessor Especial de Gabinete**:

a) Assistir ao Prefeito Municipal em assuntos técnicos administrativos;
b) Planejar políticas públicas de atendimento a população, utilizando-se das políticas públicas implantadas pelos governos estaduais e federais.
c) Receber e Visitar repartições e Dirigentes públicos a fim de trazer ao município recursos e infraestruturas de atendimento à população.
d) Coordenar o fluxo de informações e as relações de interesse do município.
e) Coordenar e representar socialmente e politicamente o Prefeito Municipal.
f) Assessorar o Chefe do Poder Executivo, inclusive representando-o em eventos, palestras e conselhos, respondendo por este.
g) Assessorar o Chefe do Poder Executivo na Direção da Administração Municipal.
h) Coordenar a comunicação Social da Administração Pública.
i) Participar na elaboração de Leis, Decretos e Portarias na esfera administrativa com apoio do Departamento Jurídico.
j) Supervisionar, orientar e propor a realização de adequações administrativas e funcionais nos diversos departamentos e seguimentos da Prefeitura, segundo aquelas determinadas pelo comando do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º - São atribuições do **Assessor de Gabinete**:

a) Assessor das atividades de Gabinete.
b) Coordenar atividades políticas com o Poder Legislativo.
c) Dirigir as atividades do gabinete, em busca da excelência da prestação dos serviços na área.
d) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados bem como o local de trabalho.
e) Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho.
f) Manter-se atualizado em relação as tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do gabinete.
g) Executar outros correlatos, conforme a necessidade ou a critério do Chefe do Executivo Municipal.
h) Outras atribuições correlatas ao cargo.

§ 3º - São atribuições do **Assessor de Comunicação de Gabinete**:

a) Manter a comunicação do Poder Executivo com a imprensa local e comunidade em geral, passando as informações oficiais do Executivo.
b) Fazer campanhas institucionais do Poder Executivo, visando informar a população sobre fatos de interesse geral, participando de reuniões em nível municipal, estadual e federal e divulgando o resultado destas campanhas bem como distribuindo comunicados.

c) Zelar pela elaboração de comunicados internos da organização administrativa do município.
d) Zelar pela publicação dos atos oficiais em murais e imprensa publica, conferindo a correta publicação e certificando sua publicação.
e) Manter especial canal e comunicação com a assessoria de imprensa da Câmara Municipal, de forma a preservar o princípio da harmonia entre os poderes constituídos.
f) Elaborar, criar e executar roteiros e textos de vídeos para os órgãos de comunicação.
g) Manter atualizado o "site" do Executivo Municipal de forma a transparência, divulgação e publicidade de todas as atividades, programas, ações, relatórios e demais documentos que devem estar publicados na forma e nos limites da legislação federal que rege a matéria – Lei da Transparência Pública.
h) Elaborar, assessorar, executar e dar divulgação de matérias públicas e políticas que envolvam fatos e realizações de interesse e relevância do município, como campanhas institucionais – saúde pública, educação, cultura, turismo e esportes.
i) Outras tarefas de relevância.

§ 4º - São atribuições do **Diretor Municipal de Saúde e Higiene**:

a) Dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades do seu respectivo departamento.
b) Submeter ao Gabinete do Prefeito Municipal as matérias de competência deste, cumprir e fazer cumprir suas decisões.
c) Encaminhar ao Gabinete do Prefeito Municipal, informações necessárias, documentos e relatórios que instruirão possíveis procedimentos administrativos, judiciais e as prestações de contas do município perante o Tribunal de Contas do Estado.
d) Dirigir o departamento e setores a ele pertinente de forma a coordenar os trabalhos na busca da excelência da prestação dos serviços públicos na área.
e) Elaborar planos de trabalho e propostas de ação para o Prefeito Municipal.
f) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza de equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
g) Manter-se atualizado em relação as tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do departamento.
h) Representar o Prefeito em congressos, reuniões, palestras e atividades relacionadas ao setor da saúde, perante os governos estaduais, federais e inciativas privadas.
i) Executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade ou critérios do Prefeito Municipal.

§ 5º - São atribuições do **Diretor do Pronto Atendimento Municipal**:

a) Coordenar, orientar, controlar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução de programas, projetos, planos, orçamentos e atividades compreendidas no pronto atendimento municipal.
b) Assistir ao superior imediato em assuntos pertinentes à respectiva unidade e propiciar medidas que propiciem a eficiência e aperfeiçoamento dos trabalhos a serem desenvolvidos.
c) Acompanhar o desenvolvimento técnico e interpessoal da respectiva equipe de trabalho.
d) Assessorar o dirigente em assuntos pertinentes a sua área e competência.
e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades da respectiva unidade com visão ao cumprimento dos programas de trabalho.
f) Chefiar os funcionários da unidade correspondente, na busca da excelência da prestação dos serviços públicos na área.
g) Executar outras funções correlatas conforme necessidade ou a critério do Prefeito Municipal.

§ 6º - São atribuições do **Chefe do Programa da Estratégia da Saúde da Família**:

a) Administrar e coordenar as ações e programas da saúde da família.
b) Planejar e desenvolver ações de informação, educação e comunicação, informando e orientando o atendimento à população sobre as doenças e seus fatores de risco biológicos e suas formas de prevenção e controle.
c) Capacitar e treinar os profissionais que atuam na área e promoção da saúde.
d) Implantar medidas de controle visando a profilaxia de enfermidades que causaram incômodos e agravos a população das respectivas áreas de atendimento da saúde da família.
e) Monitoramento e controle da população.
f) Executar outras tarefas correlatas.

§ 7º - São atribuições do **Chefe do Setor de Saúde Bucal**:

a) Promover e participar de eventos afins à área de saúde bucal.
b) Orientar e consolidar os processos de planejamento e avaliação, bem como as análises de resultados e impactos.
c) Estimular a realização de processos de planejamento de sistema da saúde do município, incluindo os investimentos em saúde bucal.
d) Propor estratégia de intervenção, metodologias e normas técnicas, conforme as prioridades estabelecidas por meio da análise do perfil epidemiológico.
e) Selecionar, elaborar, monitorar e dar publicidade aos indicadores de saúde bucal e da qualidade de vida da população do município, bem como os indicadores de produtividade e da qualidade para serviços de saúde, afetas a saúde bucal.
f) Assessorar a implantação e desenvolvimento da adoção dos indicadores da avaliação junto ao município.
g) Assessorar, monitorar e articular programas e projetos de saúde bucal.

h) Avaliar o impacto das ações de saúde bucal na qualidade de vida da população do município.
i) Acompanhar, avaliar e monitorar os resultados dos projetos realizados.
j) Gerenciar as demandas odontológicas do município de acordo com as prioridades definidas a partir das análises do levantamento epidemiológico.
k) Identificar demandas e especialidades do município de modo a orientar a sua operacionalização em conformidade a politicas nacional e estadual da saúde.
l) Propor projetos de educação continuada para orientar e difundir as normas sanitárias para a correta instalação de consultórios odontológicos nas unidades de saúde.

§ 8º - São atribuições do **Chefe do Setor de Vigilância Sanitária**:

a) Coordenar e supervisionar as ações do programa de vigilância sanitária em estabelecimentos prestadores de serviços do município e estabelecimentos privados.
b) Promover estudos e a elaboração de normas técnicas.
c) Estabelecer e acompanhar indicadores sanitários e da qualidade do funcionamento dos estabelecimentos comerciais.
d) Assessorar e prestar consultorias as equipes de vigilância sanitária municipal de saúde em controle de infecções, assuntos técnicos e sanitários, legislações e normas e técnicas sanitárias e processo administrativo sanitário.
e) Realizar inspeções sanitárias complementar ou suplementar junto as regionais e ou municípios.
f) Realizar treinamento, cursos e palestras em assuntos técnicos.
g) Coordenar as atividades inerentes à área de atuação, exercer outras atividades correlatas.

§ 9 - São atribuições do **Diretor Municipal de Educação**:

a) Promover e executar as políticas pertinentes as áreas de educação no âmbito municipal.
b) Implantar os programas e projetos de desenvolvimento comprometidos com a educação e assumidos no plano de metas do governo municipal e plano municipal de educação.
c) Cumprir e fazer cumprir as normas gerais político-administrativas e de ação educacional do município.
d) Implantar e coordenar a política municipal de educação.
e) Desenvolver programas de educação em todos os níveis no município.
f) Cumprir a Constituição Federal no que se refere aos objetivos da educação que é pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para exercício da cidadania.
g) Proporcionar a melhoria da qualidade do ensino, envolvendo a capacitação e valorização dos profissionais da educação bem como de um adequado aparelhamento das escolas.

h) Manter, preferencialmente, uma educação integra, no âmbito do município, associando ao ensino convencional as iniciativas cientificas e tecnológicas.
i) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem designadas.

§ 10 - São atribuições do **Assessor Municipal de Educação**:

a) Orientar professores e alunos para o uso dos espaços de leitura, coordenar a criação de murais com dicas e indicações literárias e a criação de varais e toalhas literárias e outras estratégias de disseminação da história no espaço da escola.
b) Planejar com os professores estratégia de ensino e aprendizagem dos alunos.
c) Fazer leituras literárias durante o horário de trabalho coletivo (HTPC), discutir e orientar os decentes na abordagem e avaliação da leitura das obras literárias e nas estratégias para estimular o ensino das crianças e adolescentes.
d) Auxiliar os professores na execução das atividades pedagógicas e recreativos diários.
e) Acompanhar e auxiliar no registro do desenvolvimento da criança, a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho. Auxiliar no recebimento e acompanhamento da criança diariamente na sua entrada e saída da escola.
f) Executar outras atividades correlatas.

§ 11 - São atribuições do **Diretor Municipal de Obras**:

a) Dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades do seu respectivo departamento.
b) Promover e controlar a aplicação de recursos destinados às atividades do seu respectivo departamento, de acordo com normas legais e regulamentares pertinentes.
c) Dirigir o departamento, setores e seções a ele pertinentes de forma a coordenar os trabalhos na busca da excelência da prestação de serviços públicos na área.
d) Elaborar planos de trabalho e propostas de ação para o Prefeito Municipal.
e) Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como ao local de trabalho.
f) Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.
g) Manter-se atualizado em relação as tendências e inovações tecnológicos de suas áreas de atuação e das necessidades do departamento.
h) Executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade ou a critério do Prefeito Municipal.

§ 12 - São atribuições do **Diretor Municipal de Urbanismo e Estradas Rurais**:

a) Estabelecer diretrizes de construção e manutenção de galerias, bueiros, canalizações, retificações e travessias de cursos d'água, equipamentos de iluminação pública e demais obras públicas de infraestrutura urbana.
b) Orientar a contratação e execução de obras e serviços de infraestrutura urbana, exceto pavimentação.
c) Orientar a fabricação própria de materiais e artefatos para obras municipais.
d) Orientar a execução dos serviços de iluminação pública.
e) Gerir os processos e planos de manutenções preventivas e corretivas da iluminação pública.
f) Controle normativo da execução das obras públicas, como: construção, reformas, manutenção e reparos de interesse da prefeitura.
g) Abertura e manutenção de vias públicas e rodovias municipais, obras de pavimentação, construção civil, drenagem e calçamento, serviços de recuperação de móveis e instalações, produção de materiais auxiliares para obras de engenharia, a execução dos serviços de iluminação pública.
h) Administração de cemitérios e serviços funerários, manutenção dos prédios públicos, fiscalização do uso do solo, loteamento, edificações particulares e posturas.
i) Estabelecer diretrizes de planejamento, implantação e manutenção de vias municipais.
j) Orientar a contratação e execução de obras de pavimentação, orientar a execução da manutenção de estradas rurais.
k) Gerir os recursos, determinar a logística e estabelecer prazos e metas para as obras de pavimentação de vias municipais.
l) Gerir os recursos, determinar a logística e estabelecer prazos para os serviços de manutenção de estradas rurais.

§ 13 - São atribuições do **Diretor Municipal de Assistência Social**:

a) Realizar as atribuições de caráter público vinculados ao departamento, bem como executar a coordenação no desenvolvimento de atividades pertinentes a saúde pública e ao bem do município.
b) Colaborar com os órgãos afins na esfera estadual, federal; coordenar o planejamento, execução e fiscalização da política da saúde preventiva em todas as áreas de sua competência, com ênfase as doenças que causam maior índice de mortalidade no município, prestando assistência, inclusive odontológica, farmacêutica, saúde mental e acompanhamento de serviço social a população.
c) Coordenar a adoção da medida para prestação de serviços da proteção à gestante, à criança, ao adolescente, idoso, realizando estudos e pesquisas acerca dos problemas de saúde da família.
d) Mobilizar, instrumentalizar e articular os equipamentos sociais e a rede pública municipal, bem como se integrar e executar pactuações com a rede intergovernamental, objetivando otimizar recursos em benefício dos munícipes.
e) Trabalhar de forma integrada com a rede governamental e com os conselhos municipais ligados à área social, buscando a participação efetiva de representantes do seguimento da sociedade.

f) Elaborar, analisar e deliberar sobre a política de assistência social, de forma integrada com os conselhos municipais, bem como realizar o controle orçamentário conforme a legislação vigente.

§ 14 - São atribuições do **Assessor do Departamento de Assistência Social**:

a) Formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, considerando a articulação de suas funções de proteção social, defesa social e vigilância social, observadas as disposições, normativas e pactuações Inter federativas aplicáveis;
b) estabelecer diretrizes e normas para a rede municipal socioassistencial;
c) formular, coordenar, implementar e avaliar a operacionalização de programas de transferência de renda no Município;
d) articular e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de controle social e participação em sua área de atuação;
e) promover a gestão do trabalho, compreendendo a educação permanente dos trabalhadores do SUAS;
f) gerir o Fundo de Assistência Social;
g) elaborar, implementar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Assistência Social e planos setoriais afins à sua atuação;
h) articular-se, no que for cabível, com os governos federal e estadual, com as demais secretarias do Município, com a sociedade civil, com organismos internacionais e com outros municípios para a consecução de seus fins, inclusive atuando em instâncias de pactuação e deliberação Inter federativas.

§ 15 - São atribuições do **Chefe do Departamento do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social)**:

a) Desenvolver, implementar e monitorar o planejamento e a gestão estratégica do departamento municipal ao qual está subordinado, com atuação voltada a auxiliar as atividades desenvolvidas perante o CRAS.
b) Coordenar estudos e ações técnicas visando a modernização, aperfeiçoamento institucional e à implementação de projetos com o objetivo de otimizar a utilização de recursos humanos, físicos e materiais do departamento municipal ao qual esteja lotado.
c) Promover a integração e a articulação de iniciativas e ações inovadoras com os demais departamentos e órgãos da administração municipal.
d) Desenvolver ações ligadas à organização interna, ao funcionamento dos órgãos e unidades administrativas do departamento municipal em que se encontra lotado.
e) Promover a realização de diagnósticos sobre o desempenho institucional em relação aos resultados obtidos na execução de planos, programas, projetos e atividades planejadas.
f) Desenvolver ações ligadas à organização interna, visando permanente aperfeiçoamento.

g) Coordenar a elaboração de manuais, regulamentos, regimentos internos, normas e outros instrumentos de orientação e controle que auxiliem no disciplinamento das ações e procedimentos específicos dos departamentos.
h) Desenvolver outras atividades correlatas.

§ 16 - São atribuições do **Chefe do Departamento do CREAS** – (**Centro de Referência Especializado de Assistência Social**:

a) Promover estudos e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social.
b) Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social.
c) Auxilia as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde.
d) Elabora diretrizes, atos normativos de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual.
e) Assiste as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros.
f) Organiza programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves.
g) Elabora e emite pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários.
h) Participa de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho.
i) Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho.
j) Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

§ 17 - São atribuições do **Diretor Municipal de Administração**:

a) Representar os seus respectivos departamentos, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo, inclusive, assessorando o Chefe do Poder Executivo na celebração de acordos, contratos, convênios, demais ajustes e outros instrumentos legais, em observância à legislação pertinente.
b) Dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades do seu respectivo departamento.
c) Submeter-se ao Gabinete do prefeito municipal as matérias de competência desde cumprir e fazer cumprir suas decisões.
d) Encaminhar ao Gabinete do Prefeito Municipal, informações necessárias, documentos e relatórios que instruirão prestações de contas do município perante ao Tribunal de Contas do Estado.

e) Assinar e endossar, em conjunto e solidariamente, com o chefe do Poder Executivo Municipal, documentos referentes a pagamento de dívidas com credores.
f) Praticar todos os atos relativos a pessoal, nos termos da legislação em vigor.
g) Promover e controlar a aplicação de recursos destinadas às atividades do seu respectivo departamento, de acordo com as normas legais e regulamentares pertinentes.
h) Dirigir o departamento e seus setores e seções a ele pertinentes, de forma a coordenar os trabalhos na busca excelência da prestação dos serviços públicos na área.
i) Fazer com que o departamento exerça as competências previstas no regimento interno da área correspondente da forma eficiente.
j) Elaborar planos de trabalho e propostas de ação para o Prefeito Municipal.
k) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
l) Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho.
m) Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do departamento.
n) Executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade ou a critério do Chefe do Executivo Municipal.

§ 18 - São atribuições do **Assessor do Departamento de Administração**:

a) Desenvolver, implementar e monitorar o planejamento e a gestão estratégica do Departamento Municipal ao qual está subordinado;
b) coordenar estudos e ações técnicas visando a modernização, aperfeiçoamento institucional e à implementação de projetos com o objetivo de otimizar a utilização de recursos humanos, físicos e materiais do departamento municipal ao qual esteja lotado;
c) promover a integração e a articulação de iniciativas e ações inovadoras com os demais departamentos e órgãos da Administração Municipal;
d) desenvolver ações ligadas à organização interna, ao gerenciamento e ao funcionamento dos órgãos e unidades administrativas do departamento municipal em que se encontra lotado;
e) promover a realização de diagnósticos sobre o desempenho institucional em relação aos resultados obtidos na execução de planos, programas, projetos e atividades planejadas;
f) desenvolver ações ligadas à organização interna, visando permanente aperfeiçoamento;
g) coordenar a elaboração de manuais, regulamentos, regimentos internos, normas e outros instrumentos de orientação e controle que auxiliem no disciplinamento das ações e procedimentos específicos dos departamentos;
h) desenvolver outras atividades correlatas.

§ 19 - São atribuições do **Diretor Municipal de Finanças**:

a) Representar celebração de acordos, contratos, convênios, demais ajustes e instrumentos legais, em observância a legislação pertinente.
b) Dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades do seu respectivo departamento.
c) Submeter ao Gabinete do Prefeito Municipal as matérias de competência deste, cumprir e fazer cumprir suas decisões.
d) Encaminhar ao Gabinete do Prefeito Municipal, informações necessárias, documentos e relatórios que instruirão as prestações de contas do município perante o Tribunal de Contas do Estado.
e) Assinar e endossar, em conjunto e solidariamente, com o chefe do Poder Executivo Municipal, documentos referentes a pagamentos de dívidas com credores.
f) Praticar todos os atos relativos a pessoal, nos termos da legislação em vigor.
g) Promover e controlar a aplicação de recursos destinados às atividades do seu respectivo departamento, de acordo com as normas legais e regulamentares pertinentes.
h) Dirigir o departamento e seus setores e seções a ele pertinentes, de forma a coordenar os trabalhos na busca da excelência da prestação dos serviços públicos na área.
i) Fazer com que o departamento exerça as competências previstas no regimento interno da área correspondente de forma eficiente.
j) Elaborar planos de trabalho e propostas de ação para o Prefeito Municipal.
k) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
l) Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho.
m) Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações de sua área de atuação e das necessidades do departamento.
n) Executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade ou a critério do Chefe do Executivo Municipal.

§ 20 - São atribuições do **Assessor de Serviços de Apoio ao Setor de Finanças**:

a) Implementar, monitorar, pôr em prática o planejamento e a gestão estratégica do Departamento Municipal de Finanças;
b) Coordenar fluxos, entradas e saídas de valores, fazer relatórios e análises, formular e preencher guias de pagamento, prestar orientações aos munícipes, tudo segundo ordens do superior ao qual está subordinado;
c) Coordenar estudos e ações técnicas visando a modernização, aperfeiçoamento institucional e à implementação de projetos com o objetivo de otimizar a utilização de recursos humanos, físicos e materiais do departamento municipal ao qual esteja lotado;
d) Promover a integração e a articulação de iniciativas e ações inovadoras com os demais departamentos e órgãos da Administração Municipal;
e) Desenvolver ações ligadas à organização interna e ao funcionamento dos órgãos e unidades administrativas do departamento municipal em que se encontra lotado;

f) Promover a realização de diagnósticos sobre o desempenho institucional em relação aos resultados obtidos na execução de planos, programas, projetos e atividades planejadas junto ao Departamento Financeiro;
g) Desenvolver ações ligadas à organização interna, visando permanente aperfeiçoamento;
h) Manter-se atualizado com os programas de processamento de dados e cadastros municipais de forma estar apto a emitir certidões e prestar orientações acerca do conteúdo disponibilizado junto ao banco de dados municipais
i) Desenvolver outras atividades correlatas, inclusive de fiscalização e de conferência.

§ 21 - São atribuições do **Diretor Municipal de Esportes**:

a) Planejar, programar, organizar, amparar, incentivar e supervisionar as atividades esportivas, esporte-educacionais, de recreação e de lazer no Município;
b) Apoiar e supervisionar o desenvolvimento dos esportes amadores e da Educação Física no Município, estimulando à prática dos esportes;
c) Administrar os equipamentos municipais destinados a prática de esportes;
d) Promover programas desportivos e de recreação, de interesse da população;
e) Estabelecer parcerias com órgãos afins, inclusive ligas, federações e empresas, de forma a incentivar e ampliar a prática desportiva junto à população;
f) Analisar e propor atividades recreativas e de lazer, que atendam as expectativas e especialidade de cada região da cidade;
g) Subsidiar o Governo Municipal, quanto à proposição e acompanhamento dos investimentos físico-financeiros para o desenvolvimento das ações de Esportes e de Recreação;
h) Promover e incentivar ações para a prática de atividades inclusivas para a 3ª idade e deficientes;
i) Promover e incentivar ações para a prática de atividades inclusivas para crianças e adolescentes, criando projetos para ocupar as crianças e adolescentes em períodos pós-aula.

§ 22 - São atribuições do **Diretor Municipal de Cultura, Eventos e Turismo**:

a) Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e ações culturais definidas, com base nos princípios administrativos e no artigo 215 da Constituição Federal;
b) Implementar o Sistema Municipal de Cultura, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual da Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

c) Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
d) Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
e) Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
f) Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
g) Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
h) Realizar atividades culturais e cívicas referentes aos dias reconhecidos por Lei Municipal como Carnaval, Aniversário do Município, Santos Reis, Dia do Evangélico, Festa Junina, Festa das Nações, Consciência Negra e etc.

§ 23 - São atribuições do **Diretor Municipal de Meio Ambiente**:

a) Desenvolver e acompanhar os programas agrícolas do município;
b) Estabelecer diretrizes de desenvolvimento da atividade rural;
c) Promover políticas públicas para a melhoria das condições agrícolas no município;
d) Elaborar parecer técnico sobre os Estudos de Impacto Ambiental/Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);
e) Coordenar o processo e formulação, aprovação, avaliação da Política Municipal do Meio Ambiente;
f) Estabelecer diretrizes para o planejamento ambiental em conjunto com a sociedade civil;
g) Coordenar e executar, fiscalizar planos, programas, projetos e atividades de proteção ambiental visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população mediante a preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais, considerando o meio-ambiente como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida;
h) Propor normas, critérios e padrões municipais relativos ao controle, ao monitoramento, à preservação, à melhoria e à recuperação da qualidade do meio ambiente;
i) Outorgar licença ambiental, cadastrar e fiscalizar a implantação e a operação de empreendimentos, potencial ou efetivamente degradadores do meio-ambiente;
j) Elaborar planos de ocupação e utilização de áreas das microbacias hidrográficas, bem como de uso e ocupação de solo urbano inclusive por sugestão de outros órgãos de entidades municipais;
k) Autorizar a exploração de recursos hídricos e minerais, efetivando seu cadastramento, conforme convênios com órgãos competentes;
l) Fixar critérios de monitoramento e auto monitoramento, condições de lançamento e padrões de emissão para resíduos e afluentes de qualquer natureza, bem como exercer fiscalização de seu cumprimento;

m) Promover medidas adequadas à preservação de arvores isoladas imunes ao corte dos maciços vegetais significativos, identificando-os e cadastrando-os bem como exercer a fiscalização correspondente;
n) Cumprir e fazer cumprir o Plano Diretor do Município e o manejo e integração do Sistema de Áreas Verdes do Município, e da fauna associada;
o) Promover a conscientização pública para a proteção do meio ambiente, criando os instrumentos adequados para a educação ambiental como processo permanente, integrado e multidisciplinar;
p) Incentivar a criação e o desenvolvimento, absorção e difusão de tecnologias compatíveis com a melhoria da qualidade ambiental;
q) Exigir a recuperação do ambiente degradado;
r) Propor a criação de unidades de conservação;
s) Implantar o sistema de informações geoambientais do Município e o Cadastro Técnico Municipal;
t) Incentivar, promover e realizar estudos técnico-científicos sobre o meio ambiente e difundir seus resultados;
u) Exercer a vigilância e o poder de polícia ambiental;
v) Aplicar a política ambiental municipal;
w) Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

§ 24 - São atribuições do **Diretor de Transportes**:

a) Administrar o pátio de recolhimento de veículos e as escalas dos prestadores de serviços de guincho veículo terceirizados de educação e outros, de acordo com a legislação vigente;
b) Supervisionar os serviços de transportes urbanos e de passageiros;
c) Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito de suas atribuições, bem como as previstas na Lei 9503/97 – (Código de Trânsito Brasileiro) – artigo 24, inciso I a XX;
d) Fiscalizar os serviços de taxi, moto taxi, escolares e serviços de transporte de aluguel;
e) Promover a administração da fabricação de artefatos de cimento e de placas de sinalização;
f) Executar serviços de manutenção do mobiliário e outros materiais permanentes;
g) Executar, manter e implantar a urbanização de praças, áreas verdes e a arborização das vias públicas;
h) Gerenciar e manter a frota municipal de veículos e máquinas;
i) Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

§ 25 - São atribuições do **Assessor de Administração do Programa de Desenvolvimento - Banco do Povo de Icém.** ***(Cargo criado para atendimento de Convênio com a Secretaria do Trabalho do Estado de São Paulo)***:

a) Exercer o planejamento, direção, acompanhamento, avaliação e controle das atividades do Banco do Povo, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pela instituição;
b) Representar o Banco do Povo junto às instâncias superiores da administração municipal e a comunidades de interesse do Programa;
c) Gerenciamento das atividades operacionais e administrativas;
d) Elaborar do Plano Operacional Anual;
e) Realizar o provimento, acompanhamento e controle da infraestrutura administrativa do Banco do Povo;
f) Coordenar ações para operacionalização e funcionamento do Programa Banco do Povo;
g) Incentivar o microempreendimento, oferecendo linhas de crédito e apoio técnico ao empreendedor de baixa renda, visando à geração de emprego e renda e ao desenvolvimento dos municípios;
h) Atender aos clientes fornecendo-lhes informações concernentes ao programa de Microcrédito;
i) Acompanhar e orientar as entidades operadoras do microcrédito, bem como definir os critérios de aferimento das habilidades necessárias à sua participação;
j) Estimular, por meio de eventos, feiras, seminários e outros, a integração da micro e pequena empresa;
k) Enviar processos aprovados para a agência credenciada do Banco do Brasil;
l) Promover a articulação e a integração dos diversos órgãos com as atividades-fim do Programa Banco do Povo;
m) Exercer outras atividades correlatas à sua competência.

Artigo 4.º - Os cargos/empregos públicos de provimento em comissão criados por esta Lei não terão definição de jornada ou carga horaria em razão das suas características, em consonância com as decisões dos Tribunais Superiores, vez que seus ocupantes deverão estar disponíveis para o atendimento das necessidades da Administração, na condição de auxiliares diretos do Prefeito Municipal.

III – DO QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE NATUREZA PERMANENTE

Artigo 5.º - Ficam criados os empregos públicos de natureza permanente a seguir relacionados, com suas respectivas quantidades, padrão de vencimentos, requisitos e denominações, alterando-se o Anexo 1 da Lei Municipal n.º 1.585/2005, com suas alterações vigentes:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REFÊNCIA SALARIAL	SALÁRIO	REQUISITOS
2	PROCURADOR JURÍDICO	40 HORAS SEMANAIS	76-A	R$ 3.957,44	BACHAREL EM DIREITO, OAB DA SEÇÃO DE SÃO PAULO E O MÍNIMO DE 05 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA.
2	DIRETOR DE ESCOLA	40 HORAS SEMANAIS	FO3	R$ 2.281,33	LICENCIATURA OU BACHARELADO EM PEDAGOGIA E O MÍNMO DE 05 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA.
2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	40 HORAS SEMANAIS	FO2	R$ 1.917,78	LICENCIATURA OU BACHARELADO EM PEDAGOGIA E O MÍNMO DE 03 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA.

§ 1º - São atribuições do **Procurador Jurídico Municipal**:

a) Patrocinar em juízo os interesses do Município;
b) exercer a representação judicial e extrajudicial das entidades da Administração Indireta;
c) receber, pessoalmente, as citações e notificações relativas a quaisquer ações ou procedimentos judiciais movidos contra o município;
d) dar assistência a autoridade assessorada no controle interno da legalidade dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados;
e) requisitar dos órgãos entidades da Administração Municipal as informações, esclarecimentos e documentos necessários ao desempenho de suas atribuições ou solicitar ao Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos que o faça, quando o pedido deva ser dirigido ao Gabinete do Prefeito(a);
f) sugerir e efetuar propositura de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo e elaborar as informações que lhe caiba prestar, na forma da Constituição e da legislação específica;
g) exercer todas as atividades inerentes a do advogado público inclusive parecer em processos administrativos e de licitações.

§ 2º - Os Procuradores Jurídicos Municipais, nos casos submetidos ao seu acompanhamento, poderão opinar, em parecer dirigido ao Prefeito Municipal, pela desistência, o compromisso ou a confissão nas ações de interesse do Município, bem como, solicitar autorização para transacionar em juízo.

§ 3º - Com relação aos honorários sucumbências, deverão seguir e respeitar as determinações descritas na lei 8.906/94 em seu artigo 23, se necessário, poderá ser regulamentado por decreto municipal.

§ 4º - São atribuições do **Diretor de Escola**:

a) Administrar a Merenda Escolar: ações, estoques, quantidade, qualidade;
b) aprovar o Plano Escolar e encaminhá-lo à Diretoria do Departamento para homologação;
c) aprovar regulamentos e estatutos de outras instituições auxiliares que operem no estabelecimento, e enviar à Diretoria do Departamento para homologação;
d) apurar, ou fazer apurar, preliminarmente irregularidades de que venha a tomar conhecimento;
e) assegurar o cumprimento da legislação em vigor bem como dos regulamentos, diretrizes e normas emanadas da administração superior;
f) comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou às autoridades superiores no caso de omissão por parte da primeira;
g) conferir os certificados de conclusão da Educação Básica; controlar a frequência diária dos servidores subordinados (‘livro ponto’) e atestar a frequência mensal;
h) convocar e presidir reuniões do Conselho de Escola e do pessoal subordinado;
i) convocar pessoal docente para optar por jornada de trabalho nos termos da legislação pertinente;
j) cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as decisões, os prazos para o desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores;
k) decidir quanto a questões de emergências ou omissas no regimento ou nas disposições legais, representando às autoridades superiores;
l) decidir sobre petições, recursos e processos de sua área de competência, ou remetê-los, devidamente informados, a quem tem direito, nos prazos legais, quando for o caso;
m) decidir sobre recursos interpostos por alunos ou seus responsáveis, relativos à verificação do rendimento escolar;
n) delegar competência e atribuições a seus subordinados, assim como designar comissões para execução de tarefas especiais;
o) distribuir os serviços, orientando e acompanhando as atividades dos seus subordinados;
p) elaborar o Relatório anual da escola, ou coordenar sua elaboração, encaminhando-o à Diretoria de Ensino;
q) encaminhar os estatutos de Pais e Mestres para registro;
r) incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade democrática;

s) manter informados todos os professores e servidores da Unidade Escolar das suas atribuições e competências;
t) participar do Conselho de escola, dos Conselhos de Classe e Série, e das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivas (HTPC);
u) gerenciar a manutenção e organização da biblioteca, salas de leitura e demais espaços dedicados à Literatura na escola, atuando em parceria com professores e bibliotecários na catalogação dos volumes por gêneros e faixas etárias para facilitar o acesso e a busca pelas crianças;
v) gerenciar a compra, o recebimento e o reaproveitamento dos títulos, garantindo diversidade de gêneros e atualização constante do acervo. Disponibilizar materiais de apoio necessários e mobiliário adequado para os espaços de leitura e bibliotecas;
w) incluir o aumento do índice de leitura como meta da escola. Incentivar a leitura nas reuniões internas de planejamento e avaliação;
x) incentivar a leitura em casa junto às famílias durante as reuniões de pais, da Associação de Pais e Mestres (APMs) ou do conselho escolar. Fazer parcerias com bibliotecas públicas e outras escolas para compartilhamento dos acervos. Disponibilizar o acervo da escola para comunidade aos finais de semana. Dispor revistas, livros e jornais na sala do diretor e do coordenador para que os pais façam leitura enquanto esperam atendimento;
y) assegurar o horário de planejamento dentro da rotina para que os docentes possam preparar aulas e atividades envolvendo a leitura literária. Apoiar a implantação de projetos institucionais de leitura garantindo material e espaços adequados para sua realização.

§ 5º - São atribuições do **Vice Diretor de Escola**:

a) substituir o diretor nos casos de afastamento, impedimento ou de vacância do cargo.
b) assumir a Coordenação Pedagógica Geral da unidade escolar, efetivando a articulação, integração e desenvolvimento dos níveis de ensino ministrados na unidade escolar;
c) apoiar, acompanhar e orientar o grupo de coordenadores da escola, no atendimento a todos os projetos pedagógicos propostos e implantados pela SEDUC;
d) apoiar, acompanhar, monitorar e avaliar o trabalho das demais coordenações existentes e dos projetos em desenvolvimento na unidade escolar;
e) prestar assistência ao sistema de acompanhamento da Coordenação dos Projetos e Programas;
f) estabelecer escalas de execução do trabalho referente à limpeza, segurança e merenda escolar, acompanhando, monitorando, avaliando e garantindo a qualidade dos serviços prestados em prol do bom desenvolvimento das atividades pedagógicas;
g) gerenciamento das escolas;
h) responsabilizar-se pelo acompanhamento sistemático dos projetos;

i) cumprir a legislação vigente e as orientações advindas do departamento;
j) cumprir todas as atribuições inerentes à sua função.

Artigo 6º - Após a criação das vagas, realização de concurso público e posse de pelo menos 01 (um) candidato aos empregos públicos de Procurador Jurídico Municipal, de Diretor de Escola e de Vice-Diretor de Escola para cada unidade escolar municipal correspondente no prazo de 30 (trinta) dias, a administração deverá extinguir a contratação dos Assessores Jurídicos, Diretores de Escola e Vice-Diretores de Escola providos em comissão; providências que deverão ser adotadas pelo Executivo Municipal no prazo máximo de 365 dias após a promulgação desta Lei.

Artigo 7.º - Os empregos públicos de provimento em comissão anteriormente existentes no Quadro de Pessoal Civil de livre nomeação e exoneração pelo Poder Executivo Municipal serão extintos na data da promulgação desta Lei, exceto os cargos de Assessor Jurídico Municipal, Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola os quais serão extintos na vacância, nos termos do artigo 6º desta Lei.

Artigo 8.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes, obedecido o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se suas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 27 de maio de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS.
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA
Oficial de Gabinete

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.000.000,00
Previsão Atualizada	45.000.000,00
Receitas Realizadas	10.955.090,55
Déficit Orçamentário	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	45.000.000,00
Despesas Empenhadas	10.841.774,05
Despesas Liquidadas	9.247.162,50
Despesas Pagas	6.238.529,68
Superávit Orçamentário	1.707.928,05

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.995.803,96
Despesas Liquidadas	12.192.589,39

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.343.564,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.343.564,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.343.564,84

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-4.317.626,53	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.895.828,11	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.155.382,60	0,00	4.097.336,48	1.058.046,12
Poder Executivo	5.155.382,60	0,00	4.097.336,48	1.058.046,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	817.584,05	0,00	100.002,78	717.581,27
Poder Executivo	817.584,05	0,00	100.002,78	717.581,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.972.966,65	0,00	4.197.339,26	1.775.627,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.822.741,97	25,00	24,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	1.213.214,69	60,00	67,53
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	654.366,81	7.312.537,19

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.578.607,87	15,00	22,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	44.801.374,62	44.801.374,62	14.777.431,18	12.484.329,48	32.317.045,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.508.000,00	2.508.000,00	1.105.354,59	878.247,61	1.629.752,39
Contribuições	260.000,00	260.000,00	81.207,18	148.918,67	111.081,33
Receita Patrimonial	360.000,00	360.000,00	122.966,92	22.762,91	337.237,09
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências correntes	41.318.172,00	41.318.172,00	13.363.979,89	11.392.106,70	29.926.065,30
Outras Receitas Correntes	335.202,62	335.202,62	103.922,60	42.293,59	292.909,03
RECEITAS DE CAPITAL	6.004.625,38	6.004.625,38	1.836.875,51	182.425,87	5.822.199,51
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.804.625,38	5.804.625,38	1.736.875,51	182.425,87	5.622.199,51
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	5.806.000,00	5.806.000,00	1.973.014,49	1.711.664,80	4.094.335,20
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	14.641.292,20	10.955.090,55	34.044.909,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	14.641.292,20	10.955.090,55	34.044.909,45
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	45.000.000,00	45.000.000,00	14.641.292,20	10.955.090,55	34.044.909,45

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.401], PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

2 of 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	35.967.159,71	793.936,29	36.761.096,00	10.352.357,45	8.889.304,73	5.909.432,41	26.408.738,55	1.463.052,72	2.979.872,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.992.882,67	150.936,29	19.143.818,96	4.625.467,19	4.617.098,20	2.909.330,40	14.518.351,77	8.368,99	1.707.767,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.974.277,04	643.000,00	17.617.277,04	5.726.890,26	4.272.206,53	3.000.102,01	11.890.386,78	1.454.683,73	1.272.104,52
DESPESAS DE CAPITAL	8.922.840,29	-722.936,29	8.199.904,00	489.416,60	357.857,77	329.097,27	7.710.487,40	131.558,83	28.760,50
INVESTIMENTOS	8.370.840,29	-722.936,29	7.647.904,00	299.336,44	167.777,61	139.017,11	7.348.567,56	131.558,83	28.760,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	0,00	500.000,00	190.080,16	190.080,16	190.080,16	309.919,84	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-71.000,00	29.000,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	44.990.000,00	0,00	44.990.000,00	10.841.774,05	9.247.162,50	6.238.529,68	34.148.225,95	1.594.611,55	3.008.632,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	45.000.000,00	0,00	45.000.000,00	10.841.774,05	9.247.162,50	6.238.529,68	34.158.225,95	1.594.611,55	3.008.632,82
SUPERÁVIT (XI)					1.707.928,05				
TOTAL (XII) = (X + XI)	45.000.000,00	0,00	45.000.000,00	10.841.774,05	10.955.090,55	6.238.529,68	34.158.225,95	1.594.611,55	3.008.632,82

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.401], PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.000.000,00	45.093.942,44	6.637.838,57	13.995.803,96	100,00	31.098.138,48	6.643.575,27	12.192.589,39	100,00	32.901.353,05	0,00
Legislativa	1.494.600,00	1.494.600,00	202.970,84	384.182,61	2,74	1.110.417,39	201.915,94	353.071,21	2,90	1.141.528,79	0,00
Ação Legislativa	1.494.600,00	1.494.600,00	202.970,84	384.182,61	2,74	1.110.417,39	201.915,94	353.071,21	2,90	1.141.528,79	0,00
Administração	4.598.000,00	4.633.707,22	881.404,25	1.814.977,65	12,97	2.818.729,57	909.045,40	1.778.190,05	14,58	2.855.517,17	0,00
Administração Geral	3.858.000,00	3.885.707,22	764.361,81	1.564.577,50	11,18	2.321.129,72	776.760,68	1.535.411,04	12,59	2.350.296,18	0,00
Administração Financeira	740.000,00	748.000,00	117.042,44	250.400,15	1,79	497.599,85	132.284,72	242.779,01	1,99	505.220,99	0,00
Segurança Pública	135.000,00	36.000,00	3.547,09	9.341,10	0,07	26.658,90	3.547,09	9.341,10	0,08	26.658,90	0,00
Policiamento	135.000,00	36.000,00	3.547,09	9.341,10	0,07	26.658,90	3.547,09	9.341,10	0,08	26.658,90	0,00
Assistência Social	3.604.677,04	3.645.677,04	315.512,67	1.425.944,29	10,19	2.219.732,75	451.331,45	885.440,37	7,26	2.760.236,67	0,00
Assistência ao Idoso	428.053,04	428.053,04	4.156,67	214.941,48	1,54	213.111,56	39.156,67	78.941,48	0,65	349.111,56	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	572.000,00	572.000,00	0,00	561.996,00	4,02	10.004,00	94.666,00	187.332,00	1,54	384.668,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	297.152,00	297.152,00	30.363,81	66.203,00	0,47	230.949,00	31.008,92	65.072,55	0,53	232.079,45	0,00
Assistência Comunitária	2.307.472,00	2.348.472,00	280.992,19	582.803,81	4,16	1.765.668,19	286.499,86	554.094,34	4,54	1.794.377,66	0,00
Previdência Social	2.054.482,67	2.126.115,12	305.860,85	586.738,11	4,19	1.539.377,01	305.860,85	586.738,11	4,81	1.539.377,01	0,00
Previdência Básica	2.054.482,67	2.126.115,12	305.860,85	586.738,11	4,19	1.539.377,01	305.860,85	586.738,11	4,81	1.539.377,01	0,00
Saúde	10.026.000,00	10.643.040,74	1.781.173,32	3.599.838,25	25,72	7.043.202,49	1.853.878,33	3.431.848,08	28,15	7.211.192,66	0,00
Atenção Básica	10.026.000,00	10.643.040,74	1.781.173,32	3.599.838,25	25,72	7.043.202,49	1.853.878,33	3.431.848,08	28,15	7.211.192,66	0,00
Educação	10.852.894,60	11.027.392,92	1.592.750,30	3.510.646,92	25,08	7.516.746,00	1.694.398,89	3.072.639,86	25,20	7.954.753,06	0,00
Alimentação e Nutrição	888.000,00	888.000,00	95.345,60	227.225,27	1,62	660.774,73	95.345,60	226.225,27	1,86	661.774,73	0,00
Ensino Fundamental	7.011.894,60	6.983.795,87	1.074.866,21	1.910.229,48	13,65	5.073.566,39	1.075.514,14	1.872.590,42	15,36	5.111.205,45	0,00
Ensino Profissional	220.000,00	270.000,00	37.411,00	67.403,28	0,48	202.596,72	38.569,66	67.403,28	0,55	202.596,72	0,00
Ensino Superior	225.000,00	325.000,00	44.635,75	74.662,23	0,53	250.337,77	44.635,75	74.662,23	0,61	250.337,77	0,00
Educação Infantil	2.420.000,00	2.472.597,05	340.491,74	1.231.126,66	8,80	1.241.470,39	440.333,74	831.758,66	6,82	1.640.838,39	0,00
Educação de Jovens e Adultos	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
Cultura	1.658.009,84	1.558.009,84	30.204,39	75.393,96	0,54	1.482.615,88	30.204,39	75.393,96	0,62	1.482.615,88	0,00
Difusão Cultural	82.000,00	82.000,00	10.898,09	18.609,50	0,13	63.390,50	10.898,09	18.609,50	0,15	63.390,50	0,00
Turismo	1.576.009,84	1.476.009,84	19.306,30	56.784,46	0,41	1.419.225,38	19.306,30	56.784,46	0,47	1.419.225,38	0,00
Urbanismo	5.047.000,00	4.674.263,71	899.353,14	1.497.904,62	10,70	3.176.359,09	571.685,30	913.050,20	7,49	3.761.213,51	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.132.000,00	3.568.228,87	586.931,70	1.104.204,68	7,89	2.464.024,19	474.608,30	735.712,25	6,03	2.832.516,62	0,00
Serviços Urbanos	915.000,00	1.106.034,84	312.421,44	393.699,94	2,81	712.334,90	97.077,00	177.337,95	1,45	928.696,89	0,00
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento	50.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.102.585,85	934.385,85	135.442,23	141.458,49	1,01	792.927,36	135.442,23	141.458,49	1,16	792.927,36	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.102.585,85	934.385,85	135.442,23	141.458,49	1,01	792.927,36	135.442,23	141.458,49	1,16	792.927,36	0,00
Agricultura	356.000,00	356.000,00	54.684,16	102.862,39	0,73	253.137,61	50.724,16	98.902,39	0,81	257.097,61	0,00
Extensão Rural	356.000,00	356.000,00	54.684,16	102.862,39	0,73	253.137,61	50.724,16	98.902,39	0,81	257.097,61	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.401], PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM — Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Indústria	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Promoção Industrial	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Energia	310.000,00	310.000,00	55.233,66	118.862,26	0,85	191.137,74	55.233,66	118.862,26	0,97	191.137,74	0,00
Energia Elétrica	310.000,00	310.000,00	55.233,66	118.862,26	0,85	191.137,74	55.233,66	118.862,26	0,97	191.137,74	0,00
Transporte	992.000,00	992.000,00	95.160,03	180.020,79	1,29	811.979,21	95.765,94	180.020,79	1,48	811.979,21	0,00
Transporte Rodoviário	992.000,00	992.000,00	95.160,03	180.020,79	1,29	811.979,21	95.765,94	180.020,79	1,48	811.979,21	0,00
Desporto e Lazer	1.003.750,00	1.003.750,00	100.780,67	180.624,46	1,29	823.125,54	100.780,67	180.624,46	1,48	823.125,54	0,00
Desporto Comunitário	683.750,00	683.750,00	100.780,67	180.624,46	1,29	503.125,54	100.780,67	180.624,46	1,48	503.125,54	0,00
Lazer	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
Encargos Especiais	1.460.000,00	1.460.000,00	183.760,97	367.008,06	2,62	1.092.991,94	183.760,97	367.008,06	3,01	1.092.991,94	0,00
Outros Encargos Especiais	1.460.000,00	1.460.000,00	183.760,97	367.008,06	2,62	1.092.991,94	183.760,97	367.008,06	3,01	1.092.991,94	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.093.942,44	6.637.838,57	13.995.803,96	100,00	31.098.138,48	6.643.575,27	12.192.589,39	100,00	32.901.353,05	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.401], PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM — Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2019 A ABR/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.300.995,46	2.739.472,81	4.383.441,87	2.833.439,92	2.754.443,52	3.911.532,15	3.395.392,45	5.382.413,71	3.931.399,65	4.124.769,62	4.428.160,21	2.830.975,44	44.016.436,81
Receita Tributária	184.819,62	167.704,64	189.197,81	157.243,44	183.597,81	173.853,02	280.648,70	213.161,71	134.041,14	265.461,50	478.744,97	184.525,43	2.612.999,79
Receita de Contribuições	37.895,41	42.363,40	37.506,36	42.703,06	40.695,87	42.368,57	43.550,44	39.084,81	37.758,20	44.317,95	66.842,52	36.596,16	511.682,75
Receita Patrimonial	11.274,97	10.761,49	12.533,53	10.700,14	10.807,27	8.133,44	10.475,00	27.844,82	6.747,99	8.054,29	7.960,63	7.368,35	132.661,92
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.033.793,44	2.467.198,81	4.070.073,98	2.602.046,19	2.508.011,42	3.663.477,53	3.038.517,51	5.080.499,42	3.739.522,85	3.791.771,67	3.860.812,18	2.589.485,06	40.445.210,06
Outras Transferências Correntes	33.212,02	51.444,47	74.130,19	20.747,09	11.331,15	23.699,59	22.200,80	21.822,95	13.329,47	15.164,21	13.799,91	13.000,44	313.882,29
DEDUÇÕES (II)	417.018,80	370.053,78	458.618,60	383.928,98	372.052,59	519.922,82	440.734,97	600.268,74	570.860,84	588.694,64	552.109,32	398.607,89	5.672.871,97
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	417.018,80	370.053,78	458.618,60	383.928,98	372.052,59	519.922,82	440.734,97	600.268,74	570.860,84	588.694,64	552.109,32	398.607,89	5.672.871,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.883.976,66	2.369.419,03	3.924.823,27	2.449.510,94	2.382.390,93	3.391.609,33	2.954.657,48	4.782.144,97	3.360.538,81	3.536.074,98	3.876.050,89	2.432.367,55	38.343.564,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.883.976,66	2.369.419,03	3.924.823,27	2.449.510,94	2.382.390,93	3.391.609,33	2.954.657,48	4.782.144,97	3.360.538,81	3.536.074,98	3.876.050,89	2.432.367,55	38.343.564,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.883.976,66	2.369.419,03	3.924.823,27	2.449.510,94	2.382.390,93	3.391.609,33	2.954.657,48	4.782.144,97	3.360.538,81	3.536.074,98	3.876.050,89	2.432.367,55	38.343.564,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	0,00	200.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	35.457,14	0,00	35.457,14

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.401], PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.144.000,00	2.144.000,00	960.013,69	44,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	771.000,00	771.000,00	450.915,47	58,48
IPTU	600.000,00	600.000,00	377.093,22	62,85
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	171.000,00	171.000,00	73.822,25	43,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	173.000,00	173.000,00	37.931,72	21,93
ITBI	150.000,00	150.000,00	37.931,72	25,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	780.000,00	780.000,00	308.947,61	39,61
ISS	750.000,00	750.000,00	299.769,99	39,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	9.177,62	30,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	420.000,00	420.000,00	162.218,89	38,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.030.000,00	29.030.000,00	10.551.363,41	36,35
Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	2.996.577,86	39,95
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	30.363,13	4,34
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	667.959,19	66,80
Cota-Parte ICMS	19.500.000,00	19.500.000,00	6.809.467,93	34,92
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	46.995,30	26,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.174.000,00	31.174.000,00	11.511.377,10	36,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.860.000,00	8.140.000,00	2.741.502,08	33,68	2.578.607,87	31,68	1.759.372,29	21,61	0,00
Despesas Correntes	7.690.000,00	7.970.000,00	2.734.502,08	34,31	2.571.607,87	32,27	1.752.932,29	21,99	0,00
Despesas de Capital	170.000,00	170.000,00	7.000,00	4,12	7.000,00	4,12	6.440,00	3,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.860.000,00	8.140.000,00	2.741.502,08	33,68	2.578.607,87	31,68	1.759.372,29	21,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.741.502,08	2.578.607,87	1.759.372,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.741.502,08	2.578.607,87	1.759.372,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.726.706,56	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	851.901,31	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	22,40	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.003.000,00	2.003.000,00	677.854,25	33,84
Proveniente da União	1.500.000,00	1.500.000,00	517.986,25	34,53
Proveniente dos Estados	503.000,00	503.000,00	159.868,00	31,78
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	98.000,00	98.000,00	50.139,36	51,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.101.000,00	2.101.000,00	727.993,61	34,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.166.000,00	2.449.942,44	805.237,87	32,87	800.141,91	32,66	631.565,51	25,78	0,00
Despesas Correntes	2.016.000,00	2.299.942,44	805.237,87	35,01	800.141,91	34,79	631.565,51	27,46	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.166.000,00	2.449.942,44	805.237,87	32,87	800.141,91	32,66	631.565,51	25,78	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.026.000,00	10.589.942,44	3.546.739,95	33,49	3.378.749,78	31,91	2.390.937,80	22,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.026.000,00	10.589.942,44	3.546.739,95	33,49	3.378.749,78	31,91	2.390.937,80	22,58	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	2.166.000,00	2.449.942,44	805.237,87	32,87	800.141,91	32,66	631.565,51	25,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.860.000,00	8.140.000,00	2.741.502,08	33,68	2.578.607,87	31,68	1.759.372,29	21,61	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.401], PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.966.904,00	654.366,81	7.312.537,19
Investimentos	7.404.904,00	399.563,44	7.005.340,56
Inversões Financeiras	52.000,00	0,00	52.000,00
Amortização da Dívida	510.000,00	254.803,37	255.196,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.966.904,00	654.366,81	7.312.537,19
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.966.904,00 <(d - a)>	654.366,81 <(e - b)>	7.312.537,19 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.401], PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM — Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.144.000,00	2.144.000,00	960.013,69	44,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	771.000,00	771.000,00	450.915,47	58,48
IPTU	600.000,00	600.000,00	377.093,22	62,85
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	171.000,00	171.000,00	73.822,25	43,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	173.000,00	173.000,00	37.931,72	21,93
ITBI	150.000,00	150.000,00	37.931,72	25,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	780.000,00	780.000,00	308.947,61	39,61
ISS	750.000,00	750.000,00	299.769,99	39,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	9.177,62	30,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	420.000,00	420.000,00	162.218,89	38,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.030.000,00	29.030.000,00	10.551.363,41	36,35
Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	2.996.577,86	39,95
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	30.363,13	4,34
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	667.959,19	66,80
Cota-Parte ICMS	19.500.000,00	19.500.000,00	6.809.467,93	34,92
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	46.995,30	26,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.174.000,00	31.174.000,00	11.511.377,10	36,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.860.000,00	8.140.000,00	2.741.502,08	33,68	2.578.607,87	31,68	1.759.372,29	21,61	0,00
Despesas Correntes	7.690.000,00	7.970.000,00	2.734.502,08	34,31	2.571.607,87	32,27	1.752.932,29	21,99	0,00
Despesas de Capital	170.000,00	170.000,00	7.000,00	4,12	7.000,00	4,12	6.440,00	3,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.860.000,00	8.140.000,00	2.741.502,08	33,68	2.578.607,87	31,68	1.759.372,29	21,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.741.502,08	2.578.607,87	1.759.372,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.741.502,08	2.578.607,87	1.759.372,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.726.706,56	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	851.901,31	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	22,40	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.003.000,00	2.003.000,00	677.854,25	33,84
Proveniente da União	1.500.000,00	1.500.000,00	517.986,25	34,53
Proveniente dos Estados	503.000,00	503.000,00	159.868,00	31,78
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	98.000,00	98.000,00	50.139,36	51,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.101.000,00	2.101.000,00	727.993,61	34,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.166.000,00	2.449.942,44	805.237,87	32,87	800.141,91	32,66	631.565,51	25,78	0,00
Despesas Correntes	2.016.000,00	2.299.942,44	805.237,87	35,01	800.141,91	34,79	631.565,51	27,46	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.166.000,00	2.449.942,44	805.237,87	32,87	800.141,91	32,66	631.565,51	25,78	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.026.000,00	10.589.942,44	3.546.739,95	33,49	3.378.749,78	31,91	2.390.937,80	22,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.026.000,00	10.589.942,44	3.546.739,95	33,49	3.378.749,78	31,91	2.390.937,80	22,58	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	2.166.000,00	2.449.942,44	805.237,87	32,87	800.141,91	32,66	631.565,51	25,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.860.000,00	8.140.000,00	2.741.502,08	33,68	2.578.607,87	31,68	1.759.372,29	21,61	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.144.000,00	2.144.000,00	960.013,69	44,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	771.000,00	771.000,00	450.915,47	58,48
1.1.1- IPTU	600.000,00	600.000,00	377.093,22	62,85
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	171.000,00	171.000,00	73.822,25	43,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	173.000,00	173.000,00	37.931,72	21,93
1.2.1- ITBI	150.000,00	150.000,00	37.931,72	25,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	780.000,00	780.000,00	308.947,61	39,61
1.3.1- ISS	750.000,00	750.000,00	299.769,99	39,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	9.177,62	30,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	420.000,00	420.000,00	162.218,89	38,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.730.000,00	29.730.000,00	10.551.363,41	35,49
2.1- Cota-Parte FPM	8.200.000,00	8.200.000,00	2.996.577,86	36,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	2.996.577,86	39,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.500.000,00	19.500.000,00	6.809.467,93	34,92
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	46.995,30	26,11
2.5- Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	30.363,13	4,34
2.6- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	667.959,19	66,80
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.874.000,00	31.874.000,00	11.511.377,10	36,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.271.894,60	1.271.894,60	258.435,00	20,32
5.1- Transferências do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	199.795,42	28,54
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	177.000,00	177.000,00	56.057,00	31,67
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	15.000,00	15.000,00	2.510,76	16,74
5.5- Outras Transferências do FNDE	329.894,60	329.894,60	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	50.000,00	50.000,00	71,82	0,14
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	148.000,00	148.000,00	35.982,16	24,31
6.1- Transferências de Convênios	143.000,00	143.000,00	35.982,16	25,16
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.419.894,60	1.419.894,60	294.417,16	20,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.806.000,00	5.806.000,00	2.110.272,69	36,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	599.315,57	39,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.900.000,00	3.900.000,00	1.361.893,57	34,92
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	9.399,07	26,11
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	140.000,00	140.000,00	6.072,62	4,34
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	200.000,00	200.000,00	133.591,86	66,80
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.550.000,00	5.550.000,00	1.796.504,70	32,37
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	1.795.066,56	32,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	1.438,14	2,88
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-306.000,00	-306.000,00	-315.206,13	103,01

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.510.000,00	3.510.000,00	1.213.214,69	34,56	1.213.214,69	34,56	0,00
13.1- Com Educação Infantil	580.000,00	580.000,00	247.928,34	42,75	247.928,34	42,75	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.930.000,00	2.930.000,00	965.286,35	32,94	965.286,35	32,94	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.040.000,00	2.040.000,00	682.869,02	33,47	428.175,19	20,99	0,00
14.1- Com Educação Infantil	690.000,00	730.000,00	425.631,89	58,31	179.174,23	24,54	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.350.000,00	1.310.000,00	257.237,13	19,64	249.000,96	19,01	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.550.000,00	5.550.000,00	1.896.083,71	34,16	1.641.389,88	29,57	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.641.389,88
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,83
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,64

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	178.987,23
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.360.000,00	2.405.000,00	1.222.722,31	50,84	823.354,31	34,24	0,00
22.1 - Creche	1.360.000,00	1.400.000,00	905.943,87	64,71	506.575,87	36,18	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	585.000,00	625.000,00	483.505,36	77,36	237.047,70	37,93	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	775.000,00	775.000,00	422.438,51	54,51	269.528,17	34,78	0,00
22.2 - Pré-escola	1.000.000,00	1.005.000,00	316.778,44	31,52	316.778,44	31,52	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	685.000,00	685.000,00	190.054,87	27,75	190.054,87	27,75	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	315.000,00	320.000,00	126.723,57	39,60	126.723,57	39,60	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.885.000,00	5.845.000,00	1.721.820,59	29,46	1.684.181,53	28,81	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.280.000,00	4.240.000,00	1.222.523,48	28,83	1.214.287,31	28,64	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.605.000,00	1.605.000,00	499.297,11	31,11	469.894,22	29,28	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	225.000,00	325.000,00	74.662,23	22,97	74.662,23	22,97	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	220.000,00	270.000,00	67.403,28	24,96	67.403,28	24,96	0,00
27- OUTRAS	773.000,00	773.000,00	191.820,25	24,82	190.820,25	24,69	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.463.000,00	9.618.000,00	3.278.428,66	34,09	2.840.421,60	29,53	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-315.206,13
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-315.206,13
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.822.741,97
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	720.000,00	720.000,00	152.974,26	21,25	152.974,26	21,25	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	669.894,60	669.894,60	59.745,68	8,92	59.745,68	8,92	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.389.894,60	1.389.894,60	212.719,94	15,30	212.719,94	15,30	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.852.894,60	11.007.894,60	3.491.148,60	31,71	3.053.141,54	27,74	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	41.342,02	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	41.342,02	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	357.306,24	238,51
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.795.066,56	199.795,42
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	744.740,81	152.974,26
47.1 (-) Orçamento do Exercício	568.928,65	152.974,26
47.2 (-) Restos a Pagar	175.812,16	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.438,14	71,82
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.409.070,13	47.131,49
50- (+) AJUSTES	279,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	-279,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.409.349,13	47.131,49

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.401], PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 of 4

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.401], PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.401], PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.401], PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	270.692,56	4.884.690,04	4.097.336,48	0,00	1.058.046,12	456.754,22	360.829,83	106.752,78	100.002,78	0,00	717.581,27	1.775.627,39
02	PREFEITURA MUNICIPAL	270.692,56	4.884.690,04	4.097.336,48	0,00	1.058.046,12	456.754,22	360.829,83	106.752,78	100.002,78	0,00	717.581,27	1.775.627,39
0202	CHEFIA DO EXECUTIVO	8.700,60	65.748,30	63.441,77	0,00	11.007,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.007,13
0203	DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	117.903,74	1.023.356,82	590.786,66	0,00	550.473,90	72.171,71	73.750,00	10.635,78	3.885,78	0,00	142.035,93	692.509,83
0204	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	7.841,14	1.100.892,16	863.407,10	0,00	245.326,20	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	245.326,21
0205	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE	39.782,02	1.389.628,52	1.339.626,18	0,00	89.784,36	0,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	89.784,36
0206	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	51.537,49	883.091,16	847.208,64	0,00	87.420,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.420,01
0207	DIVISÃO MUNIC. DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO, E MEIO AI	6.174,43	95.915,45	80.986,59	0,00	21.103,29	0,00	282.779,83	91.817,00	91.817,00	0,00	190.962,83	212.066,12
0208	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	30.975,34	264.261,63	245.696,46	0,00	49.540,51	384.582,50	0,00	0,00	0,00	0,00	384.582,50	434.123,01
0209	DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	7.777,80	61.796,00	66.183,08	0,00	3.390,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.390,72
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	270.692,56	4.884.690,04	4.097.336,48	0,00	1.058.046,12	456.754,22	360.829,83	106.752,78	100.002,78	0,00	717.581,27	1.775.627,39

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.401], PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	44.566.374,62	44.566.374,62	12.482.149,38
Receita Tributária	2.508.000,00	2.508.000,00	878.247,61
Receita de Contribuição	260.000,00	260.000,00	148.918,67
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	260.000,00	260.000,00	148.918,67
Receita Patrimonial Líquida	125.000,00	125.000,00	20.582,81
Receita Patrimonial	360.000,00	360.000,00	22.762,91
(-) Aplicações Financeiras	235.000,00	235.000,00	2.180,10
Transferências Correntes	41.318.172,00	41.318.172,00	11.392.106,70
Demais Receitas Correntes	355.202,62	355.202,62	42.293,59
Diversas Receitas Correntes	355.202,62	355.202,62	42.293,59
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.004.625,38	6.004.625,38	182.425,87
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	200.000,00	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.804.625,38	5.804.625,38	182.425,87
Convênios	5.434.730,78	5.434.730,78	182.425,87
Outras Transferências de Capital	369.894,60	369.894,60	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	6.004.625,38	6.004.625,38	182.425,87
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	5.806.000,00	5.806.000,00	1.711.664,80
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	44.765.000,00	44.765.000,00	10.952.910,45

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	35.967.159,71	36.761.096,00	8.889.304,73
Pessoal e Encargos Sociais	18.992.882,67	19.143.818,96	4.617.098,20
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.974.277,04	17.617.277,04	4.272.206,53
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	35.967.159,71	36.761.096,00	8.889.304,73
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	8.932.840,29	8.209.904,00	357.857,77
Investimentos	8.370.840,29	7.647.904,00	167.777,61
Inversões Financeiras	52.000,00	52.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	52.000,00	52.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	510.000,00	510.000,00	190.080,16
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	8.422.840,29	7.699.904,00	167.777,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	100.000,00	29.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	44.490.000,00	44.490.000,00	9.057.082,34
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	275.000,00	275.000,00	1.895.828,11

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.401], PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a Abr/2020
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Fev/2020	Mar a Abr/2020
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.855.710,06	4.728.604,32	4.666.214,14
DEDUÇÕES (II)	-2.554.973,11	752.236,19	1.689.877,02
Ativo Disponível	2.597.320,12	2.547.589,93	2.886.340,58
Haveres Financeiros	3.089,37	3.141,21	3.141,21
(-) Restos a Pagar Processados	5.155.382,60	1.798.494,95	1.199.604,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.410.683,17	3.976.368,13	2.976.337,12
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.610.255,85	3.531.667,71	3.493.536,33
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	3.800.427,32	444.700,42	-517.199,21

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2019 (a) (c-b)	Jan a Abr/2020 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-961.899,63	-4.317.626,53

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.401], PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato d	1.082.256,35	989.096,07	1.328.981,53	445.750,83	0,00	0,00	-1.681.572,08	1.405.156,88	0,00	-3.086.728,96
Recursos Ordinários	1.082.256,35	989.096,07	1.328.981,53	445.750,83	0,00	0,00	-1.681.572,08	1.405.156,88	0,00	-3.086.728,96
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.715.972,08	152.000,07	63.816,36	99.285,00	105.373,40	0,00	1.295.497,25	269.090,95	0,00	1.026.406,30
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	444.575,65	0,00	32.791,41	0,00	0,00	0,00	411.784,24	254.126,15	0,00	157.658,09
Outros Recursos Vinculados à Educação	196.711,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.711,89	0,00	0,00	196.711,89
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.695,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695,11	0,00	0,00	2.695,11
Outros Recursos Vinculados à Saúde	615.878,96	4.327,02	26.513,65	0,00	0,00	0,00	585.038,29	0,00	0,00	585.038,29
Recursos Vinculados à Assistência Social	370.066,03	0,00	4.511,30	0,00	0,00	0,00	365.554,73	14.964,80	0,00	350.589,93
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	35.457,14	2.029,41	0,00	0,00	0,00	0,00	33.427,73	0,00	0,00	33.427,73
Outros Recursos Vinculados	50.587,30	145.643,64	0,00	99.285,00	105.373,40	0,00	-299.714,74	0,00	0,00	-299.714,74
TOTAL (III) = (I + II)	2.798.228,43	1.141.096,14	1.392.797,89	545.035,83	105.373,40	0,00	-386.074,83	1.674.247,83	0,00	-2.060.322,66

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.404], PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.855.710,06	4.666.214,14	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.642.822,04	4.506.548,13	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	212.888,02	159.666,01	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.689.877,02	0,00	0,00
Ativo Disponível	2.597.320,12	2.886.340,58	0,00	0,00
Haveres Financeiros	3.089,37	3.141,21	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.155.382,60	1.199.604,77	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	7.410.683,17	2.976.337,12	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.570.026,88	38.343.564,84	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL	12,92	12,17	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	19,72	7,76	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	45.084.032,26	46.012.277,81	0,00	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	4.642.822,04	4.506.548,13	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	3.610.255,85	3.493.536,33	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.978.788,76	2.917.650,66	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	2.978.788,76	2.917.650,66	0,00	0,00
Do FGTS	631.467,09	575.885,67	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.032.566,19	1.013.011,80	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	4.430.996,59	1.800.010,70	0,00	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	1.419.269,26	1.342.599,22	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	2.554.973,11	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	657,26	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	456.754,22	456.754,22	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.404], PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	38.343.564,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.343.564,84	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.134.970,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.521.473,34	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.684.049,54	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.404], PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.570.026,88	38.343.564,84	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.570.026,88	38.343.564,84	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.265.405,91	8.435.584,26	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.438.865,32	7.592.025,84	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.404], PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2019 A ABR/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	1.041.727,48	1.000.499,48	995.185,81	1.022.568,95	992.201,03	1.365.740,88	940.628,55	1.452.362,65	973.332,43	1.003.808,62	1.220.870,10	1.040.958,96	13.049.884,94	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00	0,00
Encargos Sociais	302.241,26	292.589,33	287.531,16	297.762,23	292.407,34	272.805,94	276.358,59	558.204,61	269.376,47	283.623,93	340.723,14	297.483,85	3.771.107,85	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	3.992,00	3.992,00	3.992,00	3.992,00	3.992,00	3.992,00	3.992,00	1.596,78	0,00	0,00	0,00	0,00	29.540,78	0,00
Outros Benefícios Assistênciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	9.649,94	9.602,95	8.653,50	32.503,29	47.025,27	17.281,28	17.281,28	217.405,37	28.039,89	28.054,23	28.054,23	28.056,34	471.607,57	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	16.483,83	0,00	10.298,32	25.874,46	3.752,51	13.949,62	59.686,61	11.710,81	34.586,65	24.278,78	35.434,99	236.056,58	0,00
SUBTOTAL (I)	1.379.610,68	1.345.167,59	1.317.362,47	1.389.124,79	1.383.500,10	1.685.572,61	1.274.210,04	2.311.256,02	1.304.459,60	1.372.073,43	1.635.926,25	1.423.934,14	17.822.197,72	0,00
Indenização por demissões	0,00	16.483,83	0,00	10.298,32	25.874,46	3.752,51	13.949,62	59.686,61	0,00	0,00	0,00	0,00	130.045,35	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	9.649,94	9.602,95	8.653,50	32.503,29	47.025,27	17.281,28	17.281,28	217.405,37	28.039,89	28.054,23	28.054,23	28.056,34	471.607,57	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	9.649,94	26.086,78	8.653,50	42.801,61	72.899,73	21.033,79	31.230,90	277.091,98	28.039,89	28.054,23	28.054,23	28.056,34	601.652,92	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	1.369.960,74	1.319.080,81	1.308.708,97	1.346.323,18	1.310.600,37	1.664.538,82	1.242.979,14	2.034.164,04	1.276.419,71	1.344.019,20	1.607.872,02	1.395.877,80	17.220.544,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.343.564,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	17.220.544,80	44,91
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.705.525,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.670.248,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.634.972,51	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	38.343.564,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.343.564,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.343.564,84

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.255.764,92	47,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.006.138,90	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.855.831,95	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.705.525,01	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.976.337,12	7,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.012.277,81	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.343.564,84	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.134.970,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.684.049,54	7,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

CONTRATO: 23/05/2020; CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM; PROCESSO: nº 025/2020; CONVITE: nº 020/2020; CONTRATADA: RENÊ FERRARI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP; ASSINATURA: 26/05/2020; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para Manutenção do Veículo Ônibus Scania - Placas BWD-4399 deste Município de Icém/SP; VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 25.397,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais); PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2020; MODALIDADE: Convite; MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS - Prefeita Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo decorrido o prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, 9.032, por parte dos participantes do CONVITE Nº 020/2020, de 13 de Maio de 2020.

Resolvo, HOMOLOGAR o Parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICAR como vencedora deste certame de preços, a proposta formulada pela empresa RENÊ FERRARI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, para a Contratação de empresa para fornecimento de peças para Manutenção do Veículo Ônibus Scania - Placas BWD-4399 deste Município de Icém/SP e discriminação na proposta adjudicada.

Proceda-se o Contrato e as despesas correspondentes.

Icém/SP, 22 de Maio de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Prorrogações

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
REFERÊNCIA: CONVITE Nº 026/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM.

CONTRATADA: COP FAC MÁQUINAS LTDA-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de 01 (uma) máquina fotocopiadora multifuncional digital.

Tendo em vista que o Contrato terá seu vencimento na data de 26/05/2020, por interesse da Administração e diante da necessidade, as partes resolvem nos termos da cláusula 5ª, item 5.1 do contrato e artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar, por 12 (doze) meses.

Ratificam as demais Cláusulas contratuais.

Para maior validade firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Registre-se e publique-se.

Icém/SP, 22 de Maio de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

COP FAC MÁQUINAS LTDA-EPP

CNPJ nº 01.055.647/0001-83

WALDOMIRO LUIZ FAVARO

CONTRATADA